



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 047-2025

INEXIGIBILIDADE Nº IL 015-2025

CONTRATO Nº 037-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025.

CONTRATADA: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 96.709.134/0001-55

DATA: 11/08/2025



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

1.2- 11 de agosto de 2025

1.3- descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para aquisição de peças e para manutenção do veículo VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, oficial da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2025.

1.4- Grau de prioridade da compra ou da contratação

PRIORIDADE: ALTA

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a manutenção e revisão periódica do veículo oficial são essenciais para garantir o bom funcionamento, a segurança e a durabilidade do automóvel. Tais procedimentos são imprescindíveis para prevenir falhas mecânicas que possam comprometer a integridade física dos ocupantes e o bom desempenho do veículo em suas atividades institucionais.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

A estimativa preliminar do valor da contratação é de R\$ 2.520,77 (dois mil e quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos).

	item	Descrição	UM	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
	01	Contratação de empresa para aquisição de peças e para manutenção do veículo VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, oficial da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2025.	UN	01	2.520,77	2.520,77
TOTAL:						R\$ 2.520,77



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Câmara Municipal de Souto Soares-Bahia

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: ALFREDO HELISSON EVANGELISTA DE ARAÚJO

ASS:

Cargo/Função: 1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares-Bahia, 11 de agosto de 2025

Exmo. Senhor

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares

Senhor Presidente, venho através do presente, solicitar de V. EX^a que seja aberto um processo administrativo, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025, com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Atenciosamente,

ALFREDO HELISSON EVANGELISTA DE ARAÚJO
1º Secretário / Vereador



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares – Ba, em 11 de março de 2025

Tendo em vista a solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025, realizada pelo 1º Secretário desta Casa, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ofício a empresa **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA** para que apresente proposta de preço para a prestação dos serviços em comento e documentos correlatos a notória especialização;
2. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
3. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
4. À Comissão Permanente de Licitação, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares – Ba, em 11 de agosto de 2025

A empresa **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ 96.709.134/0001-55, situado na Av. 2 de Agosto, S/N, Prédio, Novo Irecê, Irecê – Ba, Cep: 44.868-200.

Representante Legal

Nesta

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025.

Prezados(as) Senhores(as),

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe a este Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, proposta para contratação de serviços em comento, bem como documentos da notória especialização e/ou correlatos ao exercício da profissão, para atender a necessidade do Poder Legislativo Municipal, sendo que a referida proposta já deve levar em conta os tributos empreendidos.

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA

Agente de Contratação

IREVEL MTZ VW



CONTATO 172695

ORÇAMENTO 36552

Página: 1 / 1

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Cliente: 8924 CAMARA
Endereço:
Compl.:
Fone: 75 XXXX-2410

CNPJ: XX.XX.X/X01-60
Bairro:
UF:
Com.: 75 XXXXX-1408

CEP:
Ramal:

TIPO SERVIÇO	
X	EXTERNO
	INTERNO
	GARANTIA
	REVISÃO

DADOS DO VEÍCULO

Modelo: VIRTUS COMFO
Placa: ***7E11

Cor.: BRANCO CRISTAL
Chassi: 9BWDH5BZ7NP045606

Ano Fab.: 2022
Ano Mod.: 2022

Atual(Km): 141.851
Data Venda: 16/12/2022

SOLICITAÇÕES

7 CM SUBSTITUIR ALTERNADOR

Item	DESCRIÇÃO	GD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vlr. Desc.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Total (R\$)
0,00	ALTERNADOR	2	2.095,24	1,00 *	0,00	0,00	0,00	2.095,24
0,00	PARAFUSO	2	35,53	1,00	0,00	0,00	0,00	35,53
Item	DESCRIÇÃO	GD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vlr. Desc.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Total (R\$)
0,00	ALTERNADOR REMOV.+INST.		260,00	1,50	0,00	0,00	0,00	390,00
Desconto Peças					0,00		Peças	2.130,77
Desconto Serviços					0,00		Serviços	390,00

Emissão: 07/07/2025 - 17h:22min Mecânica que elaborou:
Consultor Técnico: GILNAGILA

Validade: 17/07/2025

Total Líquido ORÇAMENTO R\$ 2.520,77

Observações:

ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO APÓS A DESMONTAGEM

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CAMARA

Estando de acordo, autoriza a execução dos serviços descritos neste orçamento assim como a forma de pagamento.36552.

AB112548-8
 Registro de Imóveis
 Livro 100, Folha 100
 02/08/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.153.504-03 03-06-2011

EDIGAR MARTINS DE SOUZA

ARTUR DE SOUZA PEREIRA

ILDA MARTINS PEREIRA

CANARANA BA 24-02-1948

C.CAS. CM CANARANA BA DS
 LAGOA DO BOI LV 00002 FL 216 RT 0000515
 029.825.365-87

Harilda M. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Edigar Martins de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

44100 511 7019
D 73410101010101010101

896837884



Nome
AILTON COSTA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / Org. Emissor / UF
46387510 SSP BA

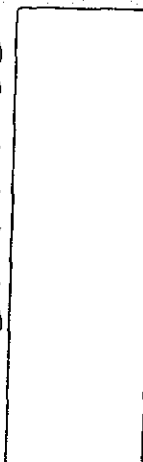
DATA REGISTRO
025.791.545-15 04/06/1943

PLACAO
FRANCISCO COSTA DOS
SANTOS
MARIA MARTINS COSTA

RG
19/07/2013 25/09/1964

1º REGISTRO
0145762106

Observações



A. Costa dos Santos

LOCAL
IRECE, BA

DATA EMISSÃO
10/07/2014

63041069449
BA007758875

PROVIDOR PLACARDOS

896837884

Elisa Goll. Vps IV
Sub-tenente Bahia
0213AB112821-4

Selo de Autenticidade
Alto Nacional ou de Registro
0213AB112821-4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ nº 96.709.134/0001-55



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tz6wrb3G9M3jn7EdKw&chave2=BT-06aCQpXpeIH2mHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579154515-AIRTON COSTA DOS SANTOS|02982536587-EDIGAR MARTINS DE SOUZA

AIRTON COSTA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1943, VIÚVO, COMERCIANTE, CPF nº 025.791.545-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 00.463.875-10, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA PLANALTO, 122, TÉRREO, CENTRO DE SALOBRO, CANARANA, BA, CEP: 44.890-000, BRASIL.

EDIGAR MARTINS DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/02/1948, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 029.825.365-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0115350403, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA AURELIO JOSE MARQUES, 28C, 2 ANDAR, CENTRO, IRECE, BA, CEP: 44.900-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201314686, com sede Rodovia Ba 052 - Km 353, S/N, Predio, Centro Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 96.709.134/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade adotará o nome fantasia IREVEL.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA 2 DE AGOSTO, S/N, PREDIO, NOVO IRECE, IRECE, BA, CEP 44.868-200.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade cabe aos sócios, EDIGAR MARTINS DE SOUZA e AIRTON COSTA DOS SANTOS, ficando autorizados o uso do nome empresarial, dispensados de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-los em juízo ou fora dela, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

DO FORO

CLAUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECE- BAHIA.

Req: 81400000935406

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98512490 em 22/05/2024

Protocolo 248841149 de 22/05/2024

Nome da empresa IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA NIRE 29201314686

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 353738293095591

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

22/05/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ nº 96.709.134/0001-55



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t6wrb3G9WY3jn7EbKw&chave2=BT-06aCQppeiH2mhcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579154515-AIRTON COSTA DOS SANTOS|02982536587-EDIGAR MARTINS DE SOUZA

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECE-BAHIA, 15 de maio de 2024.

AIRTON COSTA DOS SANTOS

EDIGAR MARTINS DE SOUZA

Req: 81400000935406

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98512490 em 22/05/2024

Protocolo 248841149 de 22/05/2024

Nome da empresa IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA NIRE 29201314686

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 353738293095591

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





248841149

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
PROTOCOLO	248841149 - 22/05/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

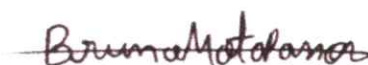
MATRIZ

NIRE 29201314686
CNPJ 96.709.134/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98512490 DE 22/05/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 22/05/2024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02579154515 - AIRTON COSTA DOS SANTOS - Assinado em 17/05/2024 às 11:59:13

Cpf: 02982536587 - EDIGAR MARTINS DE SOUZA - Assinado em 21/05/2024 às 16:15:10



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98512490 em 22/05/2024

Protocolo 248841149 de 22/05/2024

Nome da empresa IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA NIRE 29201314686

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 353738293095591

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

22/05/2024



Prefeitura Municipal de Irecê
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ 864/2025

Inscrição Municipal 000.001.311/001-29	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 96.709.134/0001-55	Inscrição I.P.T.U. 01.04.117.0549.001	Data Início das Atividades: 01/03/1993
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 31/12/2025	Situação ATIVA	Processo
Razão Social IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA			
Nome Fantasia IREVEL			
Logradouro: AVENIDA 2 DE AGOSTO		Número: S/N	Complemento: PREDIO
Bairro: NOVO IRECE	Cidade: IRECÊ		Estado: BA
Telefone: 7436413124	Site:		E-mail: eliete@irevel.com.br
Categoria: NÃO INFORMADO	Área em m²: 70,91	Horário de Funcionamento: X-X-X-X-X-X-X-X-X	
Atividade Principal			
4511101 Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos			
Atividades Secundárias			
4511102 Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados 4512901 Representantes comerciais e agentes do comercio de veiculos automotores 4520001 Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores 4530701 Comercio por atacado de pecas e acessorios novos para veiculos automotores 4530702 Comercio por atacado de pneumaticos e camaras-de-ar 4530703 Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores 5250802 Atividades de despachantes aduaneiros 6319400 Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet 6493000 Administracao de consorcios para aquisicao de bens e direitos 6622300 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdencia complementar e de saude 7490104 Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios 7711000 Locacao de automoveis sem condutor 8219999 Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente 8299799 Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente			

IRECÊ-BA, 26 de fevereiro de 2025

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://irece.saatri.com.br/economico>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 96.709.134/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:33 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **B7CB.3974.426E.15DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 96.709.134/0001-55

Certidão nº: 30316144/2025

Expedição: 02/06/2025, às 11:04:39

Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **96.709.134/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00866173E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **08/07/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 96.709.134/0001-55
Endereço: RUA ROD BA 052 KM 353 01 / SEDE / IRECE / BA / 44900-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 8 de julho de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 96.709.134/0001-55
Razão Social: IREVEL IRECE VEIC E PECAS LTDA
Endereço: RUA ROD BA 052 KM 353 01 / SEDE / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2025 a 13/08/2025

Certificação Número: 2025071509440603781328

Informação obtida em 28/07/2025 10:02:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254077208

RAZÃO SOCIAL	
IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
036.605.578	96.709.134/0001-55

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SETOR DE TRIBUTOS

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA - CENTRO

IRECÊ - BA - CEP: 44900-000

FONE(S): (74) 3641-3116 CNPJ/MF: 13.715.891/0001-04

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº 000885/2025

Nome/Razão Social: **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA**

Nome Fantasia: **IREVEL**

Código Contribuinte: **2527611**

CPF/CNPJ: **96.709.134/0001-55**

Endereço: **AVENIDA 2 DE AGOSTO, S/N PREDIO**

NOVO IRECE IRECÊ - BA - CEP: 44868-200

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **06/08/2025**

Validade: **60 \$ESSENTA DIAS** *)

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: **5300113064**



Emissor: MURILLO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares/Bahia, em 11 de agosto de 2025

Exmo. Senhor

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares.

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AÇÃO	01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal
ELEMENTO	3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES	1500

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AÇÃO	01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal
ELEMENTO	3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo
FONTES	1500

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração.

Divisão de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares, em 11 de agosto de 2025

Senhor Presidente, vem à apreciação deste Setor Jurídico, para análise e parecer para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025, com fundamento nas determinações do art. 74, III, c, da Lei 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, segue parecer.

TIARLENE S. L. DOS SANTOS
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/BA Nº 70.545



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares - Ba, 11 de agosto de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA 047-2025

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Sr. Presidente,

Trata-se da análise do processo de inexigibilidade de licitação nº 015-2025, da aquisição de peças e para manutenção do veículo VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, da Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, conforme indica a contratação da empresa **IREVEL IRECE VEÍCULOS E PECAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 96.709.134/0001-55, situado na Av. 2 de Agosto, S/N, Prédio, Novo Irecê, Irecê - Ba, Cep: 44.868-200.

Em resposta à solicitação feita pelo Senhor Presidente, esta Assessoria Jurídica passa a analisar a legalidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA, EXERCÍCIO 2025.**

Inicialmente, a Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, dispõe que a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

A constituição federal também prevê no art. 37, XXI, que a Administração Pública, sempre que efetivar contratações deve observar procedimento administrativo próprio, a licitação. Todavia, há casos em que a licitação pode ser afastada, seja através do art. 75, que trata sobre a Dispensa ou pelo referido artigo 74 que trata sobre a inexigibilidade de licitação, como é o caso que se pretende manejar na contratação em epígrafe.

A inexigibilidade de licitação tem seu fundamento na inviabilidade de competição.

Segundo o doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello:

"São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes (...)"

1 Curso de Direito Administrativo, 8ª Ed., Malheiros Editores, São Paulo, p. 324-325.

O específico caso em apreço, em tese tem previsão legal no art. 74, III, c, da Lei n. 14.133/21, *in litteris*:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)"

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Os serviços técnicos especializados são aqueles que envolvem alta especialização e conhecimento técnico e/ou práticos, comprovados, em área específica de conhecimento.

Para Marçal Justen Filho,

"Assim, a conclusão de cursos, a participação em certos organismos voltados à atividade especializada, o desenvolvimento de serviços semelhantes em outras oportunidades, a autoria de obras literárias (técnico científicas, se for o caso), o exercício do magistério superior, a premiação por serviços similares, a existência de aparelhamento específico, a organização de equipe técnica etc."

Dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A documentação acostada aos autos comprovam que a empresa é autorizada pelo fabricante para assistência e troca de peças, a qual possui contato direto e treinamento do fabricante, o que transmite maior segurança e qualidade da prestação do serviço.

Cumpre-se destacar que de acordo as informações anexadas ao processo administrativo em que se pretende a presente contratação é de empresa autorizada, restando comprovada sua notoriedade.

Contudo exposto, e considerando a proposta apresentada, esta assessoria, salvo melhor juízo do Administrador Público, opina positivamente pela contratação da referida empresa por existir as condições necessárias á realização de prestação dos serviços acima explicitados com a Câmara Municipal de Souto Soares-Bahia, de modo inexigível nos termos da legislação específica.

E o parecer.

TIARLENE S. L. DOS SANTOS
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/BA Nº 70.545



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 030-2025 QUE
CARACTERIZOU A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº
IL 008-2025. BASE LEGAL: ART. 74, III, C DA LEI
14.133/2021.**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025;

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa a ser contratada para prestação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 74, III, c da lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer o serviço que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente, que a contratação dos serviços consiste na imprescindível via de resolução para sanar a demanda relacionada a manutenção do veículo oficial da Câmara, cujo mesmo faz muitas viagens com nossos vereadores, podendo assim colocar a vida de alguns deles em risco se não for feita a devida manutenção com uma empresa especializada e autorizada da marca VOLSWAGEN, a



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

fim de atender as necessidades do Poder Legislativo, declarando inexigível o processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 da Lei 14.133/2021, na forma da minuta integrante deste Termo, devidamente analisado pela Assessoria Jurídica;

DELIBERA, em cumprimento ao que determina o Art. 74, inciso III, c da Lei 14.133/2021, torna-se inexigível de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025**, pela empresa **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 96.709.134/0001-55.

Souto Soares/Bahia, em 11 de agosto de 2025

GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

AUSTIANE PORTO DA SILVA
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047-2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-2025

ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Souto Soares–BA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares-BA, CEP: 46990-000, inscrito no CNPJ Nº 07.176.398/0001-60, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, cédula de identidade 718895827 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 88998720582, residente e domiciliado na rua Castelo PRATA, 90, Distrito de Segredo, Souto Soares-Ba, nos termos do art. 74, inciso III, alínea c, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para a aquisição de peças e manutenção do veículo VW/VIRTUS, MF, BRANCO, placa RPO7E11 da Câmara Municipal de Souto Soares-Bahia, no intuito de assegurar a eficiência e a segurança das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Souto Soares. Um veículo em bom estado de funcionamento é indispensável para o transporte de autoridades, a realização de diligências e outras atividades oficiais.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Aplica-se ao este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

Lei Orgânica do Município;

Lei 13.853, de 2019.

2.3. Conforme o art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

2.4. Nesse sentido, convém destacar que § 3º do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 traz o conceito legal de notória especialização, aduzindo que considerar-se-á detentor de notória



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

2.5. A complexidade da Administração Pública torna prudente a assessoria/consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas. Assim a contratação de uma empresa especializada que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos, é necessária.

2.6. Embora Souto Soares-BA, considerado um município pequeno, no contexto da inexigibilidade de licitações, a ele se aplica toda a complexa Legislação Constitucional e Administrativa advindas da Constituição Federal, Legislação Infraconstitucional, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, dentre várias outras normas aplicáveis à contratação com particulares pela administração pública. Além do mais, temos ainda a nova lei de consultoria jurídica (lei federal nº 14.133, de 2021), sancionada em 01/04/2021.

2.7 São também inúmeros e complexos os procedimentos, rotinas e aplicativos impostos as câmaras municipais, voltados à prática dos mais diversos atos e processos legislativos.

2.8. O Setor jurídico da Câmara Municipal de Souto Soares é responsável por elaborar pareceres jurídicos que auxiliam o Presidente e a mesa diretora nas tomadas de decisões, fundamentando com base na legalidade todos os atos praticados pelo gesto e pelos servidores da câmara, bem como, demandas dos vereadores na análise de projetos de lei e demais demandas levantadas, dando suporte jurídico no que couber.

2.9. Então, a solução mais viável técnica e economicamente é a contratação de serviços de assessoria para orientar juridicamente o Presidente, vereadores e servidores que possam estar ligados direta ou indiretamente aos atos e procedimentos no âmbito do processo legislativo. A complexidade da Administração Pública e da competência do Poder legislativo municipal torna prudente a assessoria/consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas. Assim a contratação de uma empresa especializada que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos, é necessária.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação de empresa para aquisição de peças e para manutenção do veículo VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, oficial da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2025.

4.2. Da prestação dos serviços:

4.2.1. Os serviços serão prestados de forma periódica, presenciais ou virtual, entre os dias de segunda-feira e sexta-feira, devendo os serviços serem prestados necessariamente pelo responsável técnico indicado na habilitação do presente certame.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

4.3. Do detalhamento dos serviços:

4.3.1. elaboração de parecer jurídico;

4.3.2. Participação de reuniões, Assembleias, Congressos, Simpósios, quando solicitado, quando necessário;

4.3.3. Acompanhamento das sessões públicas das sessões ordinárias e extraordinárias;

4.3.4. Atendimento presencial, via telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, nas questões jurídicas e de legalidade;

4.3.5. Assessoramento as comissões permanentes, temporárias e a mesa diretora, na elaboração dos pareceres técnicos para as proposições legislativas em trâmite, bem como, na emissão de pareceres jurídicos em projeto de leis, decretos e resoluções

5. DO CONTRATADO

5.1. A futura CONTRATADA será a empresa IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 96.709.134/0001-55, com sede na Av. 2 de Agosto, S/N, Prédio, Novo Irecê, Irecê – Ba, Cep: 44.868-200.

5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

5.3. No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado, também chamada de capacidade técnico-profissional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. A empresa contratada, apresentou contratações em outros municípios e demonstrou vasta experiência ao objeto da contratação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor contratado é de R\$ 4.960,33 (quatro mil, novecentos e sessenta reais e trinta e três centavos), devendo ser pago até 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução e aceitação definitiva dos serviços, “mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura”, através de cheque nominal ou através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do presente procedimento será de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024.

9. DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Iraquara/BA.

10. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO publicação no sítio eletrônico da Câmara Municipal para surtirem os efeitos legais.

Souto Soares-BA, 11 de agosto de 2025

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047-2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-2025

ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1.DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares-BA, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo administrativo Nº 047-2025, Inexigibilidade De Licitação Nº 015-2025, fundamentada no Art. 74, III, alínea "c" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é contratação de empresa para aquisição de peças e para manutenção do veículo VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, oficial da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2025.

1.3. Contratada: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 96.709.134/0001-55, com sede na Av. 2 de Agosto, S/N, Prédio, Novo Irecê, Irecê – Ba, Cep: 44.868-200.

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 2.520,77 (dois mil quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos), a ser pago em parcela única, devendo ser pago até 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução e aceitação definitiva dos serviços, "mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura", através de cheque nominal ou através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

1.5. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, III, alínea "c" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021.

1.6. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

1.7. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares-Ba, 11 de agosto de 2025


EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do presente processo de inexigibilidade de licitação, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025, conforme parecer jurídico e justificativa do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação, e autoriza a contratação, nos termos do Art. 74, inciso III, c, da Lei 14.133/2021. Deste modo, **HOMOLOGA** como inexigível o:

Processo Administrativo nº PA 047-2025

Inexigibilidade nº IL 015-2025

Contratado: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 96.709.134/0001-55.

Valor Total Global: 2.520,77(dois mil quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Autorizo, portanto, os serviços de que trata este termo.

Souto Soares-BA, em 11 de agosto de 2025

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 047-2025

INEXIGIBILIDADE Nº IL 015-2025

CONTRATO Nº 037-2025, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Câmara municipal de Souto Soares-Ba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares-Ba, CEP: 46990-000, aqui representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS**, Brasileiro, vereador, portador da cédula de identidade 718895827 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 889.987.205-82, residente e domiciliado na rua Castelo PRATA, 90, Distrito de Segredo, Souto Soares-Ba, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.709.134/0001-55, com endereço na Av. 2 de Agosto, S/N, Prédio, Novo Irecê, Irecê – Ba, Cep: 44.868-200, doravante denominado **CONTRATADO**, por força da Inexigibilidade de Licitação nº IL 015-2025 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do legislativo municipal têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Este contrato tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor a ser pago será de 2.520,77 (dois mil quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos), englobado todos os tributos inerentes à contratação, bem como as despesas da empresa com o profissional para a realização do serviço, tais como deslocamento e hospedagem.

Parágrafo Único: O valor acima referido será classificado como adiante especificado: 60% (sessenta por cento) correspondente à prestação de serviços, sendo classificado como pessoal; 40% (quarenta por cento) correspondente à material de consumo.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contado a partir da sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

Projeto/Atividade: 01.031. 001. 2001 – Desenv. Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 1500



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

Projeto/Atividade: 01.031. 001. 2001 – Desenv. Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1500

Parágrafo Único: Das previsões orçamentárias: Fica o Poder Legislativo obrigado a fazer e prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO - A prestação aludida na Cláusula Primeira será fornecida dentro do prazo estabelecido em Lei, quando for o caso ou nas datas especificadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CONTRATADA - A contratada e contratante, ficam obrigadas a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A contratada se obriga a prestar serviços de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº IL 015-2025.

CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

Parágrafo Segundo: Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de e consultoria jurídica.

Parágrafo terceiro: fica designado como fiscal do contrato o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA.

CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES - Fica a Contratada sujeita as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, salvo ocorrência de força maior plenamente justificável na forma do CCB. O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato importará para a parte faltosa no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

previstos na Legislação referentes à licitação e contratos administrativos sem prejuízo comungadas na Cláusula Nona.

Parágrafo Único: A Contratada reconhece desde já os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na Legislação referente a assessoria e consultoria jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO - O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 14.133/2021 e os casos omissos aplicar-se-ão subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Fica a contratada obrigada a manter-se habilitada durante toda a execução do contrato, cuja habilitação e qualificação estão citadas no Contrato Social da empresa, conforme Art. 92, Inciso XVI, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Iraquara/BA para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos os contratados assinam o presente contrato em duas vias digitalizadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Souto Soares, em 11 de agosto de 2025

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

Presidente / Contratante

IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

Extrato do Resultado da Inexigibilidade – O Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº PA 047-2025, Inexigibilidade nº IL 015-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 000.001.311/0001-29, com endereço ROD BA 052 KM 364, S/N, COMÉRCIO, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000. O valor global a ser pago será de R\$ 2.520,77 (dois mil quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos). Souto Soares- Ba, em 25 de março de 2025 GABRIEL OLIVEIRA SOUZA – Agente de Contratação.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº PA 047-2025, Inexigibilidade nº IL 015-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 000.001.311/0001-29, com endereço ROD BA 052 KM 364, S/N, COMÉRCIO, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000. O valor global a ser pago será de R\$2.520,77 (dois mil quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos). Souto Soares-Bahia, em 11 de agosto de 2025 EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 037-2025 - Processo Administrativo nº PA 047-2025, Inexigibilidade nº IL 015-2025. Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, na cidade de Souto Soares-Ba, aqui representado pelo Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS. Contratada: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 000.001.311/0001-29, com endereço ROD BA 052 KM 364, S/N, COMÉRCIO, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, PRATA, RCV3C51, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, NO EXERCÍCIO DE 2025. O valor global a ser pago será de R\$2.520,77 (dois mil e quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 11 de agosto de 2025

Vigência: exercício 2025.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 1500

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1500

Câmara Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com**EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE**

Extrato do Resultado da Inexigibilidade – O Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº PA 047-2025, Inexigibilidade nº IL 015-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.709.134/0001-55, com endereço ROD BA 052 KM 353, 01, SEDE, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000. O valor global a ser pago será de R\$ 2.520,77 (dois mil quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos). Souto Soares- Ba, em 11 de agosto de 2025. GABRIEL OLIVEIRA SOUZA – Agente de Contratação.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
279B597AD982E1598804899E9F554F9D

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº PA 047-2025, Inexigibilidade nº IL 015-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: IREVEL IRECE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.709.134/0001-55, com endereço ROD BA 052 KM 353, 01, SEDE, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000. O valor global a ser pago será de R\$ 2.520,77 (dois mil quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos). Souto Soares-Bahia, em 11 de agosto de 2025. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara Municipal

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
279B597AD982E1598804899E9F554F9D

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 037/2025 - Processo Administrativo nº PA 047-2025, Inexigibilidade nº IL 015-2025. Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, na cidade de Souto Soares-Ba, aqui representado pelo Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS. Contratada: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.709.134/0001-55, com endereço ROD BA 052 KM 353, 01, SEDE, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, NO EXERCÍCIO DE 2025. O valor global a ser pago será de R\$ 2.520,77 (dois mil quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 11 de agosto de 2025.

Vigência: exercício 2025.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**Projeto/Atividade:** 01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica**Fontes de Recursos:** 1500**Unidade:** 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**Projeto/Atividade:** 01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00.0000 - Material de Consumo**Fontes de Recursos:** 1500**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
279B597AD982E1598804899E9F554F9D